



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 85 DE 2020

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE **PROJETO DE LEI Nº 7596/2020, DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA MARIA DA COSTA SILVA. (*1931 +2009)**

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETO DE LEI Nº 7596/2020, DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA MARIA DA COSTA SILVA. (*1931 +2009)**”. Passando a emitir o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Conforme prevê a lei orgânica Municipal em seu artigo 39 que traz a seguinte redação: “Compete à Câmara, fundamentalmente: (I) - legislar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município e (II) denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;”.

Este Projeto de Lei passa a denominar-se RUA MARIA DA COSTA SILVA a atual Rua 03, com início na Rua 12 e término na Rua 17, do Loteamento Colina do Rei.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Maria da Costa Silva nasceu no bairro da Limeira, município de Pouso Alegre, em 28/05/1931, filha de Vitor Silva Costa e Idalina Maria de Jesus. Quando Maria tinha apenas 5 anos e sua irmã Ana da Costa tinha apenas 3 anos de idade, o pai veio a falecer e as irmãs foram separadas da mãe, e mais tarde as irmãs também foram separadas e cada uma foi viver com famílias diferentes.

Maria foi criada por pessoas que não lhe deram instrução e nem afeto, porém procurou por conta própria uma escola para estudar. Mais tarde casou-se com Francisco Pedro da Silva e teve dez filhos, mas um filho faleceu três dias após o nascimento. Mãe dedicada e amorosa não mediu esforços para alimentar e educar seus filhos. Maria lutou desde criança para sobreviver, e mais uma vez mesmo depois de casada ela enfrentou mais uma luta, seu marido adquiriu o vício do alcoolismo e Maria teve que criar sozinha seus nove filhos.

Maria então veio para Pouso Alegre em busca de melhores condições de vida, alugou uma casa, arrumou um emprego e matriculou seus filhos na escola para que eles tivessem melhores condições de vida, para ela o estudo era tudo na vida. Mulher dedicada que ajudava o próximo. Nunca desistiu de viver mesmo passando por tantas dificuldades. Com o passar dos anos Maria resolveu voltar para roça e os filhos ficaram na cidade, mas um filho resolveu voltar para roça com a mãe.

Maria faleceu em 2009 e deixou um legado de solidariedade com o próximo, mulher guerreira, amante da pátria e temente a Deus, mesmo diante de todas as dificuldades amou todos que se aproximaram dela e os ajudou.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

Dessa forma, esta Comissão concluiu que o Projeto de Lei 7596/2020 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.

CONCLUSÃO

Após análise do presente **Projeto de Lei nº 7596/2020**, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 04 de agosto de 2020.

Dionísio Ailton Pereira
Relator

Bruno Dias
Presidente

Rafael Aboláfio
Secretário

